



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

**MENSAGEM**

**Excelentíssimo Senhor  
ANDRÉ SOARES  
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas  
Assunto: Projeto de Lei 046/2020**

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por finalidade solicitar autorização legislativa visando à locação de um imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento e da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Este ano, essas secretarias terão um trabalho árduo para regularizar os balneários do nosso município, havendo assim, necessidade de um espaço físico que comporte melhor os trabalhos técnicos. Além disso, terá a implementação do projeto de pavimentação das vias urbanas da cidade, para o qual serão necessárias melhores condições de trabalho ao setor de engenharia. Da mesma forma, terá a implementação do projeto Sala Verde, que consiste em uma biblioteca multiuso socioambiental, associada a espaço coworking, para auxílio de técnicos e empreendedores.

O prédio onde essas secretarias estão instaladas atualmente necessita de melhorias e reformas, e não está mais atendendo às necessidades das referidas pastas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 12 de março de 2020.

  
MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS  
**PROJETO DE LEI Nº 046/2020**  
de 12 de março de 2020

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LOCAR  
PRÉDIO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a locar um imóvel, localizado na rua Bento Gonçalves, nº 976, Centro, na cidade de Mostardas/RS, de propriedade do senhor Gilberto Aguilar Garcia, CPF nº 386.858.178-20, para uso da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento e da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**Art. 2º** - O Contrato será celebrado dispensado de licitação, com amparo no disposto na Lei 8.666/93, artigo 24, X.

**Art. 3º - Art. 3º** - O prazo da locação será até 31 de dezembro de 2020, com o valor mensal do aluguel de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das rubricas próprias do orçamento em vigor.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



003  
10  
*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Mostardas**  
*Secretaria Municipal de Planejamento*

## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

### 1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente laudo tem por objeto de análise a locação de imóvel urbano, de propriedade de Gilberto Aguilar Garcia, CPF 386.858.178-20, situado na Rua Bento Gonçalves, nº 976, Centro, em Mostardas, RS.

### 2. VISTORIA

#### 2.1. DO LOCAL

O imóvel em questão está localizado na Rua Bento Gonçalves, nº 976, Centro, em Mostardas, RS.

#### 2.2. DO IMÓVEL

Trata-se de um prédio em alvenaria com área de 180,50 m<sup>2</sup>, sendo 128,40 na área do térreo e 52,10m<sup>2</sup> na área do mezanino. O térreo é localizado na quadra 98, lote 13-A, que terá por finalidade a locação provisória da edificação para ocupação das Secretaria de Coordenação e Planejamento e Secretaria de Meio Ambiente. A edificação está compartimentada da seguinte forma:

- 01 Sala Comercial;
- 01 Banheiro;
- 01 Mezanino.

O prédio foi construído em alvenaria, piso em placas cerâmicas, o forro é em madeira, cobertura em telhas cerâmicas. As paredes estão rebocadas e com pintura na

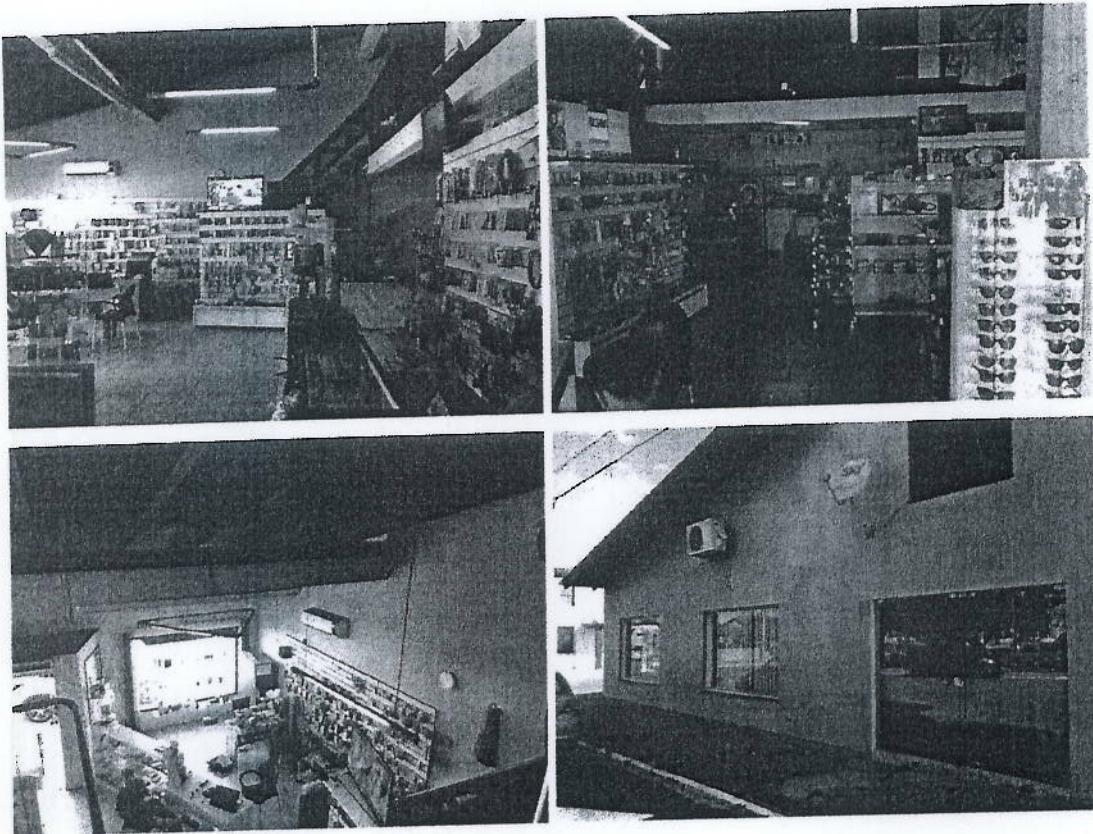


004  
10

*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Mostardas**  
*Secretaria Municipal de Planejamento*

cor bege, no entanto, algumas paredes apresentam sinais de umidade no rodapé. As esquadrias (portas e janelas) são em vidro, sendo as portas em vidro temperado e as janelas em vidro 4mm. As aberturas possuem grades.

### 3. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

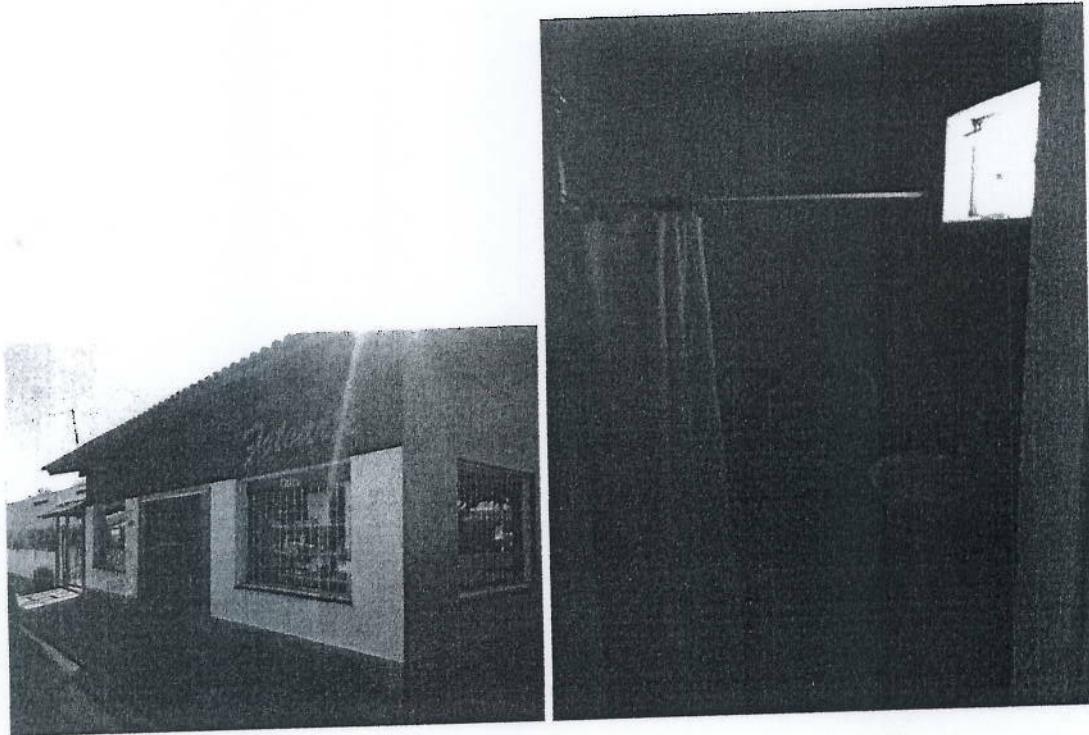




*Estado do Rio Grande do Sul*

**Prefeitura Municipal de Mostardas**

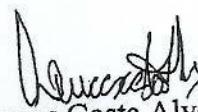
*Secretaria Municipal de Planejamento*



#### 4. AVALIAÇÃO

A edificação descrita neste laudo encontra-se em condições de uso, necessitando apenas de alguns reparos, principalmente na parte da pintura dos roda pé. O prédio foi avaliado conforme valores de mercado e índices de reajuste de imóveis, por isso, o preço para locação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Mostardas, 18 de dezembro de 2019.

  
Lucas Costa Alves

Eng. Civil - CREA-RS 223411